

Lei nº. 1106/2022

De 01 de Dezembro de 2022

“Dispõe sobre denominação de via pública no Povoado de Língua D’Água, nesse Município, e dá outras providências”

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua Castulino, conforme mapa anexo.

a – Rua Castulino – A referida tem início nas coordenadas 704670 e 8310305, finalizando na coordenada 704793 e 8310636, com extensão de 400 metros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul - MG., 01 de Dezembro de 2022.

Paulo Dias Moreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 13.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

A(O) presente

Lei nº: 1106/2022

foi publicado(o) no Diário do Poder Executivo do Município de Monte Azul - MG em

em 01/12/22 nos termos da Lei Municipal nº. 597/2022 de 10/05/2022, para todos os efeitos legais.

Monte Azul - MG 01/12/22

PREFEITO MUNICIPAL

PREPARE TO BE RECALLED THE MOUNTAIN AREA
 OBJECT TO BE A
 OBJECTIVE PAVEMENT AS A FORM OF QUALITY OF THE ROAD
 FOR A DEDICATED PROPOSAL FOR THE ROAD TO BE A DEDICATED
 ROAD TO BE A DEDICATED
 ENTIRE ROAD TO BE A DEDICATED ROAD TO BE A DEDICATED
 ROAD TO BE A DEDICATED ROAD TO BE A DEDICATED

(1) AND (2) NOT ONLY BUT ALSO TO BE A DEDICATED ROAD TO BE A DEDICATED

